

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Diário Oficial

CLASS. : _____

DATA : 12 02 87PG. : 2157

Decreto nº 94.013, de 11 de fevereiro de 1987

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena MENKU, no Município de Diamantino, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

CEDI - P. I. B.
DATA 31/12/86
COD. MYD 13

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição e tendo em vista o disposto no artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a demarcação da Área Indígena MENKU, interditada pelo Decreto nº 74.074, de 16 de maio de 1974, retificado pelo Decreto nº 75.136, de 23 de dezembro do mesmo ano, situada no Município de Diamantino, no Estado do Mato Grosso, com a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco MP - I, de coordenadas geográficas 129 03' 30,8"S e 58° 27' 55,6"WGr., localizado na margem direita do Rio Papagaio; daí, segue por linha reta com azimute e distância 819 16' 48" e 11.000 metros, até o Marco MP - II, de coordenadas geográficas 129 02' 38,2"S e 58° 21' 55,5"WGr. LESTE: Do Marco MP - II, segue por uma linha reta com azimute e distância 1969 16' 48" e 8.700 metros, até o Marco MP - III de coordenadas geográficas 129 07' 09,4"S e 58° 23' 17,5"WGr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância 1319 16' 48" e 11.375 metros, até o Marco MP - IV = MG 005/16 de coordenadas geográficas 129 11' 14,9"S e 58° 18' 35,9"WGr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância de 1839 16' 48" e 9.120 metros, até o Marco MP - V de

coordenadas geográficas 129 16' 10,9"S e 58° 18' 54,6"WGr.; daí, segue por linha reta com azimute e distância 1739 16' 48" e 1.570 metros, até o MARCO MP - VI de coordenadas geográficas 129 17' 01,7"S e 58° 18' 48,8"WGr., localizado na margem direita do Correjo Águas Claras. SUL: Do Marco MP - VI segue pelo referido correjo no sentido jusante até o Marco MP - VII de coordenadas geográficas 129 15' 24,5"S e 58° 31' 58,8"WGr., localizado na confluência com o Rio Papagaio. OESTE: Do Marco MP - VII segue pelo referido Rio no sentido jusante até o Marco MP - I, início deste memorial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 1987; 1669 da Independência e 999 da República.

JOSÉ SARNEY
Ronaldo Costa Couto
Dante de Oliveira